

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

ERRATA 01

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024/AMEP - 171/2024/GMS - 90171/2024/PNCP
UASG 930373**

Na página 31 de 67 do Edital, item 12.1.1 do ANEXO I, onde lê-se:

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

Leia-se:

12.1.1 Quanto à garantia de execução, deverá ser apresentada e observado o contido no item 4.2 do Termo de Referência

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROTOCOLO



Documento: **Errata01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 17/12/2024 17:17 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 17/12/2024 17:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de44641e896ea56f1672b5e60c923439.